



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

---

**Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº. 079/2025.**

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no presente processo e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2025, para a contratação da empresa Biotecno Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n. 04.470.103/0001-76, com sede em Santa Rosa/RS, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva de 14 câmaras de conservação da marca Biotecno, por meio de empresa detentora da exclusividade, conforme ETP, TR, justificativa, orçamento e documentação. Pelo valor total global R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), com base no Parecer Jurídico nº. 612/2025, em conformidade com o disposto no artigo 74, caput, inciso I, §1º da Lei Federal 14.133/2021. Fica dispensada a formalização do contrato, sendo substituído por Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 95, caput, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sapiranga, 01 de Agosto de 2025.

**Robinson Caleb dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
**em Exercício**